



PORTARIA MUNICIPAL Nº 069, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Designa o Engenheiro Civil habilitado como Perito Avaliador do Município para confecção individual de laudo técnico de avaliação imobiliária no Processo nº 028/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365/1941,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 001/2026, que declarou de utilidade pública a área de 1,50 hectares para a construção de 20 casas populares;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o justo valor da indenização expropriatória com respaldo em laudo pericial elaborado por profissional habilitado, sob os preceitos das normas NBR 14.653 da ABNT e da Lei Federal nº 5.194/1966;

CONSIDERANDO que a avaliação por perito individual atende rigorosamente ao princípio da eficiência administrativa, à celeridade processual e ao rigor técnico exigido pelo artigo 14 do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o Engenheiro Civil **WENDEYSON GOMES FERREIRA**, inscrito no CREA sob o nº 160675229-4, como **PERITO AVALIADOR DO MUNICÍPIO**, encarregado de proceder individualmente à vistoria, mensuração e avaliação imobiliária de mercado do imóvel objeto do Processo Administrativo nº 028/2026.

Art. 2º — O Perito Avaliador deverá elaborar o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária observando rigorosamente as diretrizes das normas ABNT NBR 14.653-1 e NBR 14.653-2, instruindo o documento com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) perante o CREA/PB.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, em 18 de setembro de 2026.


MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional